

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.010359/2022-11

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, E A EMPRESA CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, CPF nº 380.804.001-72, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

CONTRATADA: CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Bandeirantes (Campinas), Nº 24, Vila Aguiar, Goiânia/GO, CEP: 74.530-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.952/0001-02, representada neste ato por **Representante Legal, o Sr. Honner Fahuer do Carmo**, portador do CPF nº 006.622.461-60

Conforme Processo Administrativo nº 23760.010359/2022-11, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 001/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início na data de 01/03/2026 e encerramento em 28/05/2026, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e
- b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 61 (sessenta e um) dias, com início na data de 25/12/2025 e encerramento em 24/02/2026, considerando a prorrogação de prazo para execução dos serviços já realizada através do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 (55903968), com consequente atualização do cronograma físico financeiro (57505164).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste que vier a fazer jus, conforme item 12 do Projeto Básico e Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato permanece inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 170616 / 231290 / 231292

Fonte de Recurso: 1000000000 / 1000A00003

Natureza da Despesa: 449051 / 449051

Plano Interno: ABRR0INVEST / ABRR0000000

Nota de Empenho: 2023NE1720 / 2024NE1813 / 2024NE2591 / 2025NE001542

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da

CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente - HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Honner Fahuer do Carmo
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Gerente Administrativo - HC-UFG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 23/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 23/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HONNER FAHUER DO CARMO, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58227864** e o código CRC **F51930CD**.

Referência: Processo nº 23760.010359/2022-11 SEI nº 58227864